



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 04/2026, referente ao contrato nº **08/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. referente à prestação de serviços de apoio administrativo (receptionista secr.), para atender às necessidades do **REITORIA** do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 08/2023**, firmado em abril de 2023, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 286,22** (*duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 3.847,49** (*três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos*) para **R\$ 4.133,71** (*quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 49.604,52** (*quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000032/2026, com seu registro no MTE em 03/02/2026, bem como reajuste aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA 2025, correspondente a 4,68% (acumulado no período de 12 meses - novembro de 2024 a outubro de 2025).

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R \$ 1.154,42** (*mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela

Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2026** (data estipulada na CCT PB000032/2026) a **02/05/2026** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

*“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).*

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 08/2023, por força do reequilíbrio econômico-financeiro CCT PB000032/2026, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE), e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 49.604,52** (quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2026, PTRES=231620, FONTE= 1000000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, na data da última assinatura eletrônica.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora- IFPB
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA
Representante Legal -
CONTRATADA.